

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI CNPJ № 11.040.896/0001-59

\_\_\_\_\_

## Das Atribuições do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipubi – IPUBI-PREV:

- Fiscalizar, Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência;
- 2. Contratar instituição financeira oficial para a gestão de recursos garantidores das reservas técnicas das exigibilidades relativas aos programas previdencial e de investimento, dos fundos dos referidos programas, custódia dos títulos e valores mobiliários, bem como da gestão previdenciária relativamente à concessão, manutenção e cancelamento dos benefícios de aposentadoria e pensão;
- 3. Atualizar e administrar o cadastro social e financeiro dos servidores;
- 4. Gerir folha de pagamento dos beneficiários de que trata a lei;
- 5. Aprovar e alterar o regimento do próprio Conselho de Administração;
- 6. Estabelecer a estrutura técnico-administrativo do IPUBI-PREV, podendo se necessário, contratar entidades independentes legalmente habilitados;
- 7. Aprovar politica e diretrizes de investimentos dos recursos do IPUBI-PREV;
- 8. Participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão econômica e financeira dos recursos;
- 9. Acompanhar e apreciar, através de relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos previdenciários;
- 10. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a Legislação da Previdência Municipal;
- 11. Submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPUBI-PREV ;
- 12. Decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPUBI-PREV, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração:
- 13. Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal;